

ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO EDITAL DE CONVITE DE LICITAÇÃO, Nº 003/2020 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2020, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se no Auditório da Coordenação Regional de Uruaçu, localizada na Avenida Goiás esquina com a Rua com a Rua Martiniano Gomes Ferreira, S/Nº - Centro – Uruaçu, A comissão Especial de Licitação do Conselho Regional da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Uruaçu, constituída pela Portaria nº 002/2020 (31/07/2020), a fim de abrir e examinar as Propostas das Empresas interessadas em participar do Edital na Modalidade Convite nº 002/2020, cuja finalidade é a contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação no Colégio Estadual Marcionílio F. Mendonça, por meio Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Uruaçu, Processo nº 202000006005966 Tipo Menor Preço, regime de execução empreitada por preço global, esclarecendo que a presente Licitação será regida pelas normas estabelecidas no Edital Supracitado, na Lei Federal nº8.66,0 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações na Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016. No dia dezessete de agosto de 2020 foi feita a abertura dos envelopes de documentação das empresas interessadas. Concluída a análise e conferencia da documentação constatou-se que todas as empresas foram habilitadas para esta seguinte fase, que se dá hoje no dia 18 do mês de agosto de 2020, a abertura dos envelopes da carta proposta de valores n7. Em seguida deu-se a abertura dos envelopes, na seguinte ordem de colocação: **1º - DIAS BELLIZONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 30.346.642/0001-08 (R\$ 228.690,00); **2º - MJ RIBEIRO COM. CENTRO SUL EIRELI-ME**, CNPJ:22.901.297/0001-07 (R\$ 247.500,00); **3º - LUC CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 33.364.059/0001-18 (R\$ 260.913,42); **4º - PRIME ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ: 28.331.609/0001-62 (R\$ 263.998,56); **5º - EXCELENCIA NEGÓCIOS E INCORPORADORA**, CNPJ: 30.177.339/0001-29 (R\$ 280.341,45); **6º - CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: 27.820.642/0001-93 (R\$ 290.397,99); **7º - DAMASCO CONSTRUTORA**, CNPJ: 18.905.544/0001-68 (R\$ 296.851,33); **8º - BM CONSTRUÇÕES-ME**, CNPJ: 22.604.518/0001-77 (R\$296.998,00); **9º - CONSTRUTORA SERRA DOURADA**, CNPJ: 08.654.983/0001-91 (R\$ 325.471,40); **10º - CONSTRUTORA N RODRIGUES LTDA**, CNPJ: 08.448.273/0001-05 (R\$ 328.255,77); **11º - CONSTRUTORA FALCÃO EIRELI-ME**, CNPJ: 24.412.957/0001-03 (R\$ 330.000,00) e logo empatado em **12º - CONSTRUTORA TOGO**, CNPJ: 26.446.909/0001-61 (R\$ 330.000,00). No entanto, de acordo com o Edital de Licitação, no item **“6.4.2. A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL FICARÁ LIMITADA A 30% DO TOTAL DO CONTRATO.”** Sendo assim, após consultar a Superintendência de InfraEstrutura (SUPINFRA), ficou comprovado que a proposta da empresa que ficou em **1º lugar: DIAS BELLIZPNA ENGENHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ficou a baixo desse percentual, e por essa razão deverá apresentar uma PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO dos itens**, que neste ato já foi solicitado junto a empresa, seguindo orientações da SUPINFRA, somente após este envio e analise será validado ou não a homologação da empresa vencedora. Caso a empresa não apresente a planilha solicitada serão avaliadas as propostas das demais empresas, na ordem de colocação já exposta, verificando qual atenderá as exigências estabelecidas. **POR SIM, ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCEDIMENTO SOLICITADO, O PROCESSO LICITATÓRIO FICARÁ SUSPENSO.** Sem mais acrescentar, e por ser verdade o firmado, deu-se fim

seção.

*Luciana Arminda Alves Gomes, Elizete Maria da  
Aíza Dujic, Francely Alves Pereira Amarel, M<sup>te</sup>  
Idi Tatiana RP Borges*